



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 13/06/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 139, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

**Declara facultativo o ponto na
data que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 16 de junho de 2006, sexta-feira nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município